



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- 1) Com. Justiça
- 2) Com. Educação
- 3) Vereadores

22/03/97 *ELK*

PROJETO DE LEI Nº 27 /97

Dispõe sobre a realização de sessão cívica nas escolas municipais.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As escolas municipais promoverão, toda sexta-feira, uma breve sessão cívica, em que será hasteada a Bandeira e cantados os hinos Nacional e da Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

24 de março de 1997

VEREADOR FELIPE CÉSAR

APROVADO
POR unanimidade
EM 24/04/97 *ELK*

25 MAR 1997 003100

Palacete Tiradentes